



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 17, de 2023 - CPIONGS, a respeito da relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 17, de 2023 - CPIONGS, a respeito da relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. A **integralidade** dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os

documentos referentes à fiscalização destes, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.

2. No mesmo sentido, demanda-se a listagem de **todas** as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, mesmo que estas não tenham recebido recursos públicos, que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
3. Cópia integral de **todos** os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com Estados e Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por ONGs ou Oscips no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.
4. A **integralidade** dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, ainda que não tenha havido repasse de recursos públicos, firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de junho de 2023, esta CPI enviou ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima o Ofício nº 10/2023-CPIONGS, que encaminhou o Requerimento nº 19/2023-CPIONGS, que requisitou informações concernentes a atuação de ONGs e Oscips na região amazônica.

Na resposta encaminhada pelo Ministério, percebeu-se que a pasta deu uma interpretação bastante restritiva dos pedidos elaborados pela CPI, pois enviou apenas os instrumentos que envolveram o repasse de recursos públicos, o que não é suficiente para esclarecer o colegiado acerca dos temas investigados.

Desse modo, para que não haja dúvidas na interpretação, reitera-se o pedido, apontando exatamente para a documentação faltante.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)